

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 126, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento e Instrução de Reconhecimento de Dívidas de exercícios anteriores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 4º da Portaria nº 189, de 1º de março de 2023, DODF nº 44, 06 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do calendário anual do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 04, de 19 dezembro de 2006, e decisão plenária da 158ª Reunião Ordinária do CDPDDH, ocorrida no dia 23 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar público o calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, a serem realizadas por este Conselho no exercício de 2025: 06 de fevereiro; 06 de março; 03 de abril; 01 de maio; 05 de junho; 03 de julho; 07 de agosto; 04 de setembro; 02 de outubro; 06 de novembro; 04 de dezembro.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, página 47, o ato que concede LICENÇA-SERVIDOR, ONDE SE LÊ: "...Ordem Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2025...", LEIA-SE: "...Ordem de serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04036-0000786/2024-58. INTERESSADA: Assembléia de Deus - ADEG. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 984/2023, emitido em 27 de julho de 2023, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA, QUADRA 105/106, COMÉRCIO LOCAL, BLOCO A, LOTE 09 - SOBRADINHO/DF, tendo como proprietário: JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, autor do projeto: JACIRA MACIEL, processo nº 00390-00005728/2021-04, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do interessado, via requerimento (doc. SEI nº 161516145).

MARIANA ALVES DE PAULA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024. 2. Processos para apreciação: 2.1. Processo: 00390-00005725/2024-13. Interessado: SEDUH. Assunto: Planos de Intervenção Urbana de Santa Maria e Lago Sul. Relatoria Conjunta CT-LUOS: Wilde Cardoso Gontijo Junior (Rodas da Paz) e Henrique do Vale Andrade (Fecomércio). 3. Assuntos Gerais. 3.1. Entrega dos Certificados às Entidades e aos Conselheiros(as) - Biênio 2023-2024. 3.2. Apresentação do Calendário exercício – 2025. 4. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), declarou abertos os trabalhos relativos à 223ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) cumprimentando a todos e lembrando que seria a última reunião da composição atual. Seguiu-se ao item 1.3. Informes do Presidente. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva informou que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) faria a apresentação sobre as bacias de detenção e o Sr. Rafael Borges Bueno, Seagri, comunicou que o Distrito Federal tinha sido reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR) como mais um polo de irrigação e passa a integrar o plano nacional de irrigação e que Brasília tinha sido eleita pela Revista Exame a melhor cidade para se fazer negócios no ambiente agropecuário. Ato contínuo, passou-se ao Item 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024: Não havendo manifestações, a Ata da 222ª Reunião Ordinária foi aprovada conforme apresentada. Após, instaurou-se o item 2. Processos para apreciação: 2.1. Processo: 00390-00005725/2024-13. Interessado: Distrito Federal. Assunto: Planos de Intervenção Urbana de Santa Maria e Lago Sul. Relatoria Conjunta CT-LUOS: Wilde Cardoso Gontijo Junior (Rodas da Paz) e Henrique do Vale Andrade (Fecomércio). Com a palavra, a Sra. Letícia Luzardo, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades (Sudec), dedicou a apresentação à memória da querida colega de trabalho, Maria Cristina, que faleceu essa semana. Foi ela quem desenvolveu a metodologia deste trabalho, resultado de um esforço técnico intenso que temos a honra de apresentar hoje. Explicou o conceito e a metodologia do Plano de Intervenção Urbana (PIU) e seus objetivos, resumindo as etapas desenvolvidas em parceria entre a Seduh e as administrações regionais. Sobre o PIU de Santa Maria, destacou os estudos do sistema viário, praças e Espaços Livres de Uso Público (ELUPs), com indicação de áreas de intervenções urbanas, e a dinamização e revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). Detalhou que, no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, foram mantidos os Usos e Ocupações do Solo (UOS) CSIIInd 1 e CSIIInd 2 e indicadas as extensões de atividades, classes e subclasses no Decreto nº 43.374/2022 de forma a dinamizar a região. Justificou a dinamização do uso de lotes que estavam desocupados para permitir a utilização comercial apontando que a vasta maioria dos lotes da região eram residenciais ou institucionais. A seguir, listou os principais temas do PIU do Lago

Sul, a saber: ocupação de áreas públicas contíguas aos lotes residenciais; ocupação de áreas públicas contíguas aos lotes comerciais; interferências com Unidades de Conservação (UC); sistema viário, estacionamentos, praças e ELUPS; e dinamização da LUOS. Apontou na região um grande número de lotes institucionais desocupados e apresentou a proposta de uma ciclofaixa ao longo da Estrada Parque Dom Bosco (EPDB), conectada às ciclovias e ciclofaixas existentes. Citou a necessidade de projetos de paisagismo e, quanto à dinamização da LUOS, declarou ser viável urbanisticamente a alteração de lote institucional para Unidade Especial (UE) às margens do Lago Paranoá. Relatou a reunião técnica entre a Seduh e a Central de Aprovação de Projetos a fim de alinhar os entendimentos de artigos da LUOS e aprimorar a redação da Lei, promovendo a aplicação efetiva das normas. Apresentou resumidamente as propostas de mudanças feitas ao texto no decorrer da revisão da LUOS. A seguir, o Sr. Wilde Cardoso Gontijo Junior, Rodas da Paz, relator da matéria, destacou a relevância e a aplicação do PIU, recomendando sua regulamentação, dado seu caráter prático e a participação social promovida. Falou sobre a tentativa de instalação dos Conselhos Locais de Planejamento e indicou a necessidade de determinação da sua relevância local, sugerindo que atuem como a primeira instância para discussão dos PIUs. Explicou a fundamentação do voto, com destaque para as análises das propostas de alteração. Apontou que todas as propostas feitas pela população de Santa Maria tinham sido relativas aos planos de intervenção, não sobre o UOS. Sobre o Lago Sul, elogiou a desconstituição de lotes que interferiam com áreas de preservação ambiental e citou a alteração da altura dos lotes comerciais de 8,5 m para 9,5 m. Fez a leitura do voto, conforme segue: “Considerando todo o exposto, votamos favorável à proposta do PLC, com alterações na LUOS vigente, conforme apresentada neste Relato, com as seguintes recomendações: 1) alterar o parágrafo 1º do art. 19, conforme proposto à linha 649 deste Relato; 2) alterar o caput do art. 39, conforme proposto à linha 655 deste Relato; 3) detalhar o inciso XII do art. 5º (UOS COL) de forma a eliminar insegurança jurídica relativa aos usos permitidos, ainda indefinidos, de forma a melhor orientar os proponentes dos loteamentos quanto à imperiosa necessidade de resguardar a população, o meio ambiente, a mobilidade urbana e demais políticas públicas da geração de inconvenientes oriundos da imprecisão dessa norma; e 4) alterar o art. 79 da LUOS de forma a compatibilizar o nome da CT LUOS ao que dispõe o inciso IV do art. 5º do regimento interno do CONPLAN, bem como ajustar sua competência para um melhor acompanhamento da implementação da respectiva Lei, como segue: ‘Art. 79. Fica criada, no âmbito do CONPLAN, a Câmara Temática de Uso e Ocupação do Solo, de caráter permanente, para acompanhamento da 673 avaliação, revisão e aplicação desta Lei Complementar’; 5) incluir neste processo os documentos citados às linhas 15, 16 e 471, atualmente sem número. Adicionalmente, mas não menos importante, recomendamos: 6) realizar audiência pública específica para as alterações propostas na LUOS e que não foram originárias dos Planos de Intervenção Urbana do Lago Sul e de Santa Maria, com convocação geral à população do DF, de forma a dar atendimento pleno à Lei 5081, de 2013, ou seja, garantindo a efetiva participação de toda a população, conforme justificado no corpo deste Relato; 7) regulamentar a elaboração dos PIUs, compatibilizando-o com a legislação prevalente para o Plano Diretor Local, inserindo-o como elemento estruturador da política de planejamento e gestão das regiões administrativas do DF; 8) garantir que os PIUs sejam objeto do acompanhamento das Comissões Locais de Planejamento, previstas em Lei, para que, além das audiências públicas obrigatórias, seja ampliada a participação social local nas discussões durante as diferentes etapas de sua elaboração; e 9) programar estudos imediatos para a inclusão de intervenções urbanas do PIU de Santa Maria para a área denominada “Porto Seco”, localizada à margem leste da BR 040, sobretudo para dotá-la de infraestrutura adequada para a drenagem urbana, requalificação de ruas, calçadas, estacionamentos, ciclovias e infraestrutura para o transporte coletivo, inclusive prevendo sua interligação à área central de Santa Maria e às cidades vizinhas do Estado de Goiás”. Destacou que as discussões não relativas aos problemas locais, como aquelas de revisão da LUOS, precisavam de maior legitimidade, solicitando que a LUOS fosse discutida de maneira generalizada no Distrito Federal e não somente nas RA objeto dos PIUs, devendo essas alterações serem abordadas em audiência pública exclusiva sobre o tema. Pediu também a revitalização da região do Polo JK, a fim de aprimorar-se o PIU de Santa Maria. Ato seguinte, o Sr. Henrique do Vale Andrade, Fecomércio/DF, também relator da matéria, parabenizou o trabalho da Seduh e seguiu com a leitura das suas considerações quanto ao voto supracitado: “Quanto às Recomendações supra temos as seguintes considerações, conforme respectivos números: 3) entendemos que o artigo será devidamente regulamentado e caso seja necessário, entendemos que a redação pode ser aprimorada após análise jurídica para melhor entendimento, sem alteração de mérito, apenas de forma; 6) a audiência pública foi convocada para toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública com vistas à apresentação dos estudos dos PIUs e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019; 7) conforme explicado pela SEDUH, essa regulamentação está em estudo e pode vir a previsão por acompanhamento dos CLPs; 8) a participação popular foi efetivada, além da audiência pública, por meio de questionários aplicados presencialmente e virtualmente, bem como foram levadas à SEDUH em reuniões com as Administrações Regionais as demandas da população, tendo em vista o Art. 35., Inciso VII do Regimento Interno das Administrações Regionais: ‘À Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Desenvolvimento ou à Coordenação Executiva, conforme definido na estrutura administrativa da Administração Regional, compete: VII - subsidiar e opinar junto aos Órgãos Centrais de Planejamento Urbano e Territorial na definição das prioridades para elaboração de projetos, planos e programas de interesse regional, em articulação com a Secretaria de Estado das Cidades. Ademais, conforme explicado pela

SEDUH, essa regulamentação está em estudo e pode vir a previsão por acompanhamento dos CLPs.” Resumiu que seu ponto de divergência com o Sr. Wilde Cardoso Gontijo Junior deu-se com relação à necessidade de uma nova audiência pública para abordar-se a revisão do texto da LUOS, o que julgou desnecessário, uma vez que a audiência realizada era suficiente juridicamente. Continuamente, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva confirmou que a Seduh acolheria as seis primeiras recomendações, à exceção do Item 1, uma vez que os incisos não estavam sendo revogados. Aprofundou-se na questão da legitimidade do processo concedido através das audiências públicas, indicando não haver dúvidas quanto à legalidade. Declarou que o pleno deveria decidir qual voto seguir e se seria necessária uma nova audiência pública, caso a opção fosse por acompanhar o voto do Sr. Wilde Cardoso Gontijo Junior. Iniciando as manifestações, o Sr. Leonardo Serra Rossignieux Vieira, OAB/DF, refletiu que os processos com relatoria conjunta precisariam atingir o consenso ou, se necessário, ter um dos relatores substituídos. Concordeu não ser necessária uma nova audiência. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva disse que a questão da relatoria conjunta seria abordada na revisão do regimento interno do Conplan. A seguir, a Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, arrazou favoravelmente quanto à flexibilidade apresentada no PIU, pedindo a definição exata do instrumento, seu alcance e competência. Indicou a falta de parâmetros e normas para o uso de áreas públicas não abrangidas pela LUOS, mas que poderiam ser de escopo do PIU, e insistiu na importância de se regularizar áreas ainda não ocupadas. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que o PIU abrangia também as áreas públicas. Na sequência, a Sra. Ivelise Longhi Pereira da Silva, Codese/DF, parabenizou a equipe da Seduh, destacando a relevância de se pensar a cidade tanto na sua totalidade, como no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), como quanto às suas particularidades, o que estava sendo apresentado no PIU, que também facilitava a participação da população. Concordeu com a implementação dos Conselhos Locais de Planejamento, elogiou a abrangência dos PIUs apresentados e opinou que não seria necessária uma nova audiência pública. O Sr. Francisco Dorion de Moraes, Precomor, apontou que as divergências eram processos saudáveis e discorreu acerca da dinâmica das audiências públicas, resumindo que as audiências realizadas tinham sido suficientes. Continuamente, o Sr. Eleuzito da Silva Rezende, Habitect, pediu que as relatorias fossem sempre compartilhadas e chamou a atenção aos itens 6 e 8 do voto do Sr. Wilde Cardoso Gontijo Júnior. Em seguida, o Sr. João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon/DF, elogiou a proposta dos PIUs, uma vez que as legislações precisavam de revisões constantes, e enfatizou a importância dos Conselhos Locais de Planejamento. Ponderou quanto ao mérito das revisões, apontando as diferenças conceituais quanto às alterações propostas, que foram aperfeiçoadas para melhorar seu funcionamento, porém seu mérito foi mantido. Apontou a audiência realizada como suficiente, dado o dinamismo necessário no processo de revisão para início breve da vigência da revisão. Então, o Sr. André Júnio Tavares Barbosa, IAB/DF, também apoiou os Conselhos Locais e questionou sobre as questões ambientais das áreas de escopo dos PIUs. Falou sobre a participação social qualificada, uma vez que a população precisava entender o que estava sendo proposto, e endossou o posicionamento do Sr. Wilde Cardoso Gontijo Junior quanto às audiências, reafirmando que um evento local não deveria abordar temas gerais da LUOS. Já o Sr. Rôney Tánios Nemer, Ibram, relatou o processo de desenvolvimento do projeto da região do Recanto das Emas, demonstrando preocupação com as decisões tomadas durante as análises dos projetos. Relatou que, à data da aprovação do projeto para a região, a população votou pela instalação de uma estação de saneamento, que causa transtornos e desvalorização ao seu entorno. Defendeu a participação social democrática, mas indicou a necessidade de consulta aos órgãos técnicos, e arrazou que os Planos Diretores demoravam tanto para serem aprovados que, quando a aprovação acontecia, já estavam obsoletos. Então, a Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra apontou o PIU como um instrumento de gestão, perguntando se passaria ou não pelo crivo da Câmara Legislativa. Indagou também se as audiências públicas ocorriam apenas quando da mudança de Leis e se os Conselhos Locais poderiam substituir as audiências, tendo em vista a proposta de que trabalhassem com a escuta da população, ao que o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva apontou que a Lei nº 5.081 /2013 especificava os ritos de realização de uma audiência pública. Respondeu que as alterações das legislações vigentes precisariam ser deliberadas pela Câmara Legislativa. Ainda, o Sr. Eleuzito da Silva Rezende endossou a fala do Sr. Rôney Tánios Nemer, questionando a possibilidade de aplicação de uma ação mitigadora na região do Recanto das Emas. Por fim, o Sr. Wilde Cardoso Gontijo Júnior reafirmou não ser contrário à representatividade, legalidade e legitimidade das audiências públicas realizadas, mas que o apontamento foi no sentido de que questões gerais do território deveriam passar por audiência pública específica. Na sequência, ingressou-se em regime de votação acerca do processo. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que, entre os votos dos relatores, apenas um ponto apresentava divergência, quanto à necessidade de realização de nova audiência pública para apreciação das alterações do texto da LUOS, e que todas as demais recomendações apresentadas, ou seja, 1,2,3,4,5,7,8 e 9, seriam acatadas. Instaurou a votação das sugestões dos relatores, à exceção do item 6, que seria votado separadamente. Os Conselheiros Eleuzito da Silva Rezende (HABITECT), Rôney Tánios Nemer (IBRAM), Francisco Dorion e Moraes (PRECOMOR), André Júnio Tavares Barbosa (IAB/DF), Francisco Claudio de Abrantes (SECEC), Fernando Rodrigues Ferreira Leite (NOVACAP) e Henrique do Vale Andrade (FECOMÉRCIO/DF) manifestaram os seus votos favoráveis oralmente. Os Conselheiros Thales Mendes Ferreira (SEDET), Luis Antônio Almeida Reis (CAESB), Rafael Borges Bueno (SEAGRI), Gutemberg Gomes de Souza (SEMA), Manoel Clementino Barros Neto (IPEDF CODEPLAN), Zeno José Andrade Gonçalves (SEMOB) e Guilherme Amâncio Louly Campos (CREA/DF) manifestaram seu voto por escrito. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00390-00005725/2024-13. Interessado: SEDUH. Assunto:

Planos de Intervenção Urbans de Santa Maria e Lago Sul. Relatoria Conjunta CT-LUOS: Wilde Cardoso Gontijo Junior (Rodas da Paz) e Henrique do Vale Andrade (Fecomércio), por 19 votos favoráveis registrados eletronicamente, sete votos favoráveis oralmente, sete votos escritos, nenhum voto contrário e uma abstenção, totalizando-se 33 votos favoráveis, na forma do relato e voto dos Conselheiros Relatores da Rodas da Paz e da Fecomércio/DF. Ato seguinte, procedeu-se à votação do Item 6, sobre a recomendação do Sr. Wilde Cardoso Gontijo Júnior de realização de nova audiência pública para abordar-se o texto da LUOS. Os Conselheiros Wilde Cardoso Gontijo Júnior (RODAS DA PAZ), André Júnio Tavares Barbosa (IAB/DF), Eleuzito da Silva Rezende (HABITECT) e Maíra de Sousa Silva Torquato Cedraz (ASMIG) foram favoráveis à aprovação da recomendação 6, que teve 21 votos contrários e uma abstenção, sendo o item REJEITADO e a recomendação excluída do voto. Ato seguinte, passou-se ao Item 3. Assuntos Gerais: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva avisou sobre o recebimento da Recomendação do Ministério Público nº 4/2024, referente ao cronograma e à participação do Comitê de Gestão Participativa (CGP) no processo de revisão do PDOT. Pediu a Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – Ascol/Seduh encaminhasse aos Conselheiros, o inteiro teor da referida Recomendação.3.1. Entrega dos Certificados às Entidades e aos Conselheiros(as) - Biênio 2023-2024: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva fez a entrega dos certificados às entidades: Sociedade Civil Rodas da Paz, Associação Pro Moradia dos Trabalhadores dos Correios (HABITECT), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Universidade de Brasília (FAU/UnB), Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON/DF), Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (ADEMI/DF), Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio/DF), Sindicato Rural do Distrito Federal (SRDF), Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Supupira (PRECOMOR), União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal (Única/DF), Instituto de Arquitetos do Brasil/Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), Federação Nacional dos Engenheiros (FNE), Associação dos Moradores e Inquilinos do Guarã II (ASMIG), Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (CODESE/DF), Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional do Distrito Federal (OAB/DF) e Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA). O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu a colaboração de todas as entidades e anunciou que a Ascol entregaria os certificados nominais dos conselheiros. 3.2. Apresentação do Calendário exercício – 2025. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva comunicou que a primeira reunião do Conplan de 2025 seria no dia 30 de janeiro. Ato contínuo, não havendo manifestações, aprovado o calendário exercício 2025, conforme apresentado. O Sr. Francisco Dorion de Moraes cobrou a entrega à Câmara da revisão do PDOT ainda no primeiro semestre de 2025, ao que o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva concordou e pediu licença para ausentar-se. Prosseguindo com a reunião, a Sra. Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEADUH), deu início à apresentação sobre a Gestão das Bacias de Detenção no Distrito Federal. Em posse da palavra, o Sr. Hilton Antônio Moreira, Assessor de Diretoria da Novacap, cumprimentou a todos e ilustrou a obra da Bacia de Detenção de Itapoã. Listou como principais funções das bacias de detenção: amortecer o pico de vazão, de modo a equalizar o lançamento das águas pluviais; melhorar a qualidade das águas pluviais; reestabelecer o cenário de pré-desenvolvimento da bacia hidrográfica, frente às impermeabilizações das cidades; e aumentar a disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica. Citou os aspectos legais envolvendo as bacias e os aspectos dos projetos, com destaque para a preocupação com as questões ambientais. Tratou das vantagens da implantação de bacias de detenção, como a concentração da manutenção em um único ponto e a redução da onerosidade. Apresentou a disposição das bacias no DF, indicando que das 120 existentes, 23 estavam na região do Jardim Botânico, a área com mais bacias, embora todas as áreas do DF tivessem bacias. Discorreu acerca da aprovação de projetos pela NOVACAP, informando que, nos últimos quatro anos, tinham sido aprovados 191 projetos de parcelamento e, de agosto de 2017 a março de 2024, 2.484 reservatórios de lotes. Falou sobre as ações preventivas e de manutenção das bacias, a saber: obras de escavação e bota-fora; limpeza e reconstrução dos dissipadores, dispositivos de ligação entre bacias e dispositivo de saída das bacias; cercamento e implantação de portões de acesso e placas de advertência quanto ao uso inadequado; obras de aterro; e plantio de grama para evitar processos erosivos. Listou também as ações de manutenção auxiliares relacionadas às bacias e as dificuldades relacionadas à implantação, como ausência de ações prévias para destinar locais de implantação das bacias no PDOT; dificuldades orçamentárias para enquadrar as bacias de detenção no contexto de parque urbano; e dificuldades na destinação de recursos para implantação de sistemas de drenagem. Iniciando as manifestações, a Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra pediu explicações sobre os números apresentados, ao que o Sr. Hilton Antônio Moreira diferenciou as bacias dos projetos de parcelamento e reservatórios de lotes. A Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra questionou quem fiscalizava os projetos nos lotes particulares e o Sr. Hilton Antônio Moreira disse que a Novacap cuidava do projeto, mas que a limpeza e manutenção deveria ser feita pelo proprietário do lote e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) poderia fazer as fiscalizações. Ainda, a Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra discorreu acerca da inserção urbanística das bacias. Já o Sr. Wilde Cardoso Gontijo Júnior pediu que a apresentação fosse disponibilizada para todos os conselheiros e demonstrou preocupação com possíveis problemas decorrentes das instalações. Solicitou o mapeamento das bacias e abordou a escassez de recursos para gerenciamento das bacias, mencionando a previsão de uma tarifa pelo serviço de drenagem urbana no Plano Diretor de Drenagem Urbana, incorporado ao Plano Distrital de Saneamento Básico. Indicou que o Governo do Distrito Federal precisaria propor uma solução de sustentabilidade financeira para o

sistema de drenagem e questionou os planos da Novacap com relação ao financiamento. Em resposta, o Sr. Hilton Antônio Moreira reiterou que a NOVACAP apenas executava as obras, não as regulava nem impunha taxas, funções da ADASA. Afiriu que o mapeamento das bacias estava disponibilizado no GeoPortal em acesso restrito. A seguir, o Sr. Fernando Antônio Rodrigues, Novacap, desejou aprofundar o debate futuramente junto ao Conplan, inclusive abordando os desafios de manutenção das bacias, e falou que a busca por recursos era de escopo da ADASA, que estava trabalhando na questão. A Sra. Maria do Carmo de Lima Bezerra destacou a distinção do nível de inserção urbano das bacias como um requisito que diferenciava a dificuldade e as particularidades da manutenção. Concordou que o zoneamento do PDOT precisava prever as áreas para instalação das bacias, assim como para aterros sanitários. Em seguida, o Sr. Hilton Antônio Moreira agradeceu as falas, destacando sua relevância, e colocou-se à disposição para fornecer mais informações. Por fim, a Sra. Janaína Domingos Vieira, sugeriu a possibilidade de criar, no GeoPortal um item sobre as bacias, para que o público consiga identificar onde ficam. O representante da Novacap concordou e em sequência a Sra. Janaína informou que iria entrar em contato com a responsável do portal para providenciar o item. Não havendo assuntos gerais, passou-se ao item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, a Sra. Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seaduh), declarou encerrada a 223ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) agradecendo e desejando boas festas a todos.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA – 1ª Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES – Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA – Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO – Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE – Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA – Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE – Titular – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES – Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA – Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS – Suplente – CACI; RÔNEY TÂNIO NEMER – Titular – IBRAM; MARCELO SAYEGH – Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO – Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA – Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA – Suplente – SEGOV; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS – Titular – CAESB; PERSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON – Titular – ASSOCIAÇÃO CIVIL RODAS DA PAZ; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR – Suplente – ASSOCIAÇÃO CIVIL RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE – Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA – Titular – FAU/UnB; GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS – Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLLY – Titular – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRANCON JÚNIOR – Titular – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE – Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER – Titular – SRDF; EDUARDO ALVES FAYET – Suplente – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS – Titular – PRECOMOR; MÁRIO BLANCO NUNES NETO – Suplente – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Suplente – ÚNICA-DF; CLARISSA SAPORI AVELAR – Titular – IAB/DF; ANDRÉ JÚNIO TAVARES BARBOSA – Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA – Titular – FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ – Titular – ASMIG; IVELISE MARIA LONGUI PEREIRA DA SILVA – Suplente – CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA – Titular – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR – Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro ELTON CARDOSO, referente ao Processo nº 00196-00001699/2024-70, acerca da definição do novo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a edição da "Colônia de Feras" de janeiro de 2025, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme previsto no anexo II, da Instrução nº 116, de 26 de junho de 2024. (Sessão decorrente da Trecentésima Quinta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 18 de dezembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2025, página 57.